



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Projeto de Lei do Legislativo

nº 016/2020

Autor: Ver. Léo Boy.

Altera, cria e denomina logradouros públicos, situados no perímetro urbano do Município de Juara-MT, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juara aprova.

Art. 1º Fica denominada Rua Curitiba, o prolongamento da via de circulação de mesmo nome, situado no trecho perpendicular à Av. Ayrton Senna, partindo desta com 362,22m (trezentos e sessenta e dois metros e vinte e dois centímetros) de extensão, sendo 100,00m (cem metros) com largura de 11,00m (onze metros) e 262,22m (duzentos e sessenta e dois metros e vinte e dois centímetros) com 14,00m (quatorze metros) de largura, findando na Rua Oliveira - Jardim Paranaguá.

Art. 2º Fica denominada Rua Dalpiaz, a via de circulação, situada no trecho perpendicular à Rua Oliveira, partindo desta com 276,00m (duzentos e setenta e seis metros) de extensão, com largura de 13,00m (treze metros), findando em área particular (Lote 40 - Quadra 350).

Art. 3º Altera a denominação da Travessa Bom Sucesso, passando a denominar-se Rua Bom Sucesso, e cria seu prolongamento perpendicular a Rua Dalpiaz, partindo desta com 134,00m (cento e trinta e quatro metros) de extensão e com 14,00m (quatorze metros) de largura, findando na Rua Curitiba.

Art. 4º Fica denominada Rua Arantes, a via de circulação, situada no trecho perpendicular à Rua Dalpiaz, com extensão total de 248,00m (duzentos e quarenta e oito metros) e com 12,00m (doze metros) de largura, compreendendo área desmembrada das matrículas nº 5.018 e 5.019, findando em área particular.

Art. 5º As vias de circulação constantes nos arts. 1º, 2º e 3º, obedecerão aos seguintes perfis:

I - Rua Curitiba:

a) Trecho 1 = largura de 14,00m (quatorze metros), sendo 8,00m (oito metros) de pista de rolamento e 3,00m (três metros) de passeio público em ambos os lados;

b) Trecho 2 = largura de 11,00m (onze metros), sendo 8,00m (oito metros) de pista de rolamento e 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de passeio público em ambos os lados;



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

II - Rua Dalpiaz:

A) Largura de 13,00m (treze metros), sendo 8,00m (oito metros) de pista de rolamento e 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de passeio público em ambos os lados;

III - Rua Bom Sucesso:

a) largura de 14,00m (quatorze metros), sendo 8,00m (oito metros) de pista de rolamento e 3,00m (três metros) de passeio público em ambos os lados;

IV - Rua Arantes:

a) largura de 12,00m (onze metros), sendo 8,00m (oito metros) de pista de rolamento e 2,00m (dois metros) de passeio público em ambos os lados.

Art. 8ª Faz parte integrante desta Lei o croqui de localização, conforme anexo único.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 05 de junho de 2020.

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente